



# AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

*ANEXOS do Relatório Preliminar*

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA  
3º CICLO 2022-2027  
PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES  
2º CICLO 2022-2027

Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis  
(RH4A)

Novembro, 2022

© Hugomvlopes, 2018



2eco

NOVA  
NOVA SCHOOL OF  
SCIENCE & TECHNOLOGY

## Anexo I – Documentos Estratégicos

### Estratégias / Planos / Programas comunitários e internacionais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
<b>Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b>		A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável visa criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas e integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas tão diversas, mas interligadas, como o acesso à água potável e ao saneamento; o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COM (2005) 670 de 21 de dezembro de 2005</li> </ul>	A ETUSRN visa a redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), e a integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COM (2020) 380 de 20 de maio de 2020</li> </ul>	O objetivo da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 consiste em assegurar que a biodiversidade da Europa entra no caminho da recuperação até 2030, para benefício das pessoas, do planeta, do clima e da nossa economia, em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com os objetivos do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas. Aborda os cinco principais fatores de perda de biodiversidade, estabelece um quadro de governação reforçado para colmatar as lacunas remanescentes,	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>

		assegura a plena aplicação da legislação da UE e reúne todos os esforços em curso.			
<b>Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COM (2019) 640 de 11 de dezembro de 2019</li> </ul>	<p>O Pacto Ecológico Europeu é um ambicioso pacote de medidas que visa permitir às empresas e aos cidadãos europeus beneficiar de uma transição ecológica sustentável. Este Pacto Ecológico traça o caminho para uma transição justa e socialmente equitativa. Foi concebido de forma a não deixar ninguém nem nenhuma região para trás na grande transformação que se avizinha. A Europa pretende tornar-se o primeiro continente com impacte neutro no clima até 2050. As medidas no âmbito deste Pacto Ecológico serão acompanhadas por um roteiro inicial de políticas fundamentais, que vão desde uma redução significativa das emissões até ao investimento na investigação e na inovação de ponta, a fim de preservar o ambiente natural da Europa. Apoiado por investimentos nas tecnologias verdes, soluções sustentáveis e novas empresas, o Pacto Ecológico pode constituir uma nova estratégia de crescimento da União Europeia.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COM (2001) 0264</li> <li>• European Council DOC 10917/06</li> <li>• COM (2009) 400</li> <li>• COM (2010) 2020</li> <li>• COM (2016) 739I</li> <li>• COM (2019) 8071/19</li> </ul>	<p>Proporciona uma «visão a longo prazo da sustentabilidade na qual o crescimento económico, a coesão social e a proteção do ambiente são indissociáveis e se reforçam mutuamente». A revisão da estratégia pela Comissão Europeia em 2009 salientou a persistência de certas tendências insustentáveis e a necessidade de intensificar os esforços a esse respeito. Referiu também, contudo, os progressos da UE relativamente à integração do desenvolvimento sustentável em muitas das suas políticas (incluindo em matéria de comércio e desenvolvimento) e salientou a sua liderança no que diz respeito aos esforços para combater as alterações climáticas e à promoção de uma economia descarbonizada.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Governança</li> </ul>

**Estratégias / Planos / Programas nacionais**

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
<b>Estratégia Portugal 2030</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovada na reunião do Conselho de Ministros de 29 de outubro de 2020</li> </ul>	<p>A Estratégia Portugal 2030 estrutura-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030: <i>i)</i> as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; <i>ii)</i> digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; <i>iii)</i> transição climática e sustentabilidade dos recursos, e <i>iv)</i> um país competitivo externamente e coeso internamente.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>
<b>Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto</li> </ul>	<p>O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. O âmbito do PNI 2030 é multisetorial, incidindo sobre os setores da mobilidade e transportes, fatores-chave para a competitividade externa e coesão interna do nosso país, do ambiente, energia e do regadio, fundamentais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>
<b>Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 190-A/2017 de 11 de dezembro alterada pela RCM nº 124/2019 de 2 de julho</li> </ul>	<p>O PAEC inclui um conjunto de ações (entre as quais a Ação 6 - Regenerar recursos: água e nutrientes) com vista à transição para uma economia circular, conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia, sendo considerado um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>

					<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COM (2021) 321 final</li> </ul>	<p>O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português é um programa de aplicação nacional, a executar até 2026, e que visa implementar um conjunto de reformas e de investimentos tendentes à retoma do crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da década.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Plano Nacional da Água (PNA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto-Lei nº 76/2016 de 9 de novembro</li> </ul>	<p>Define a estratégia nacional para a gestão integrada da água e estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelo PGRH e por outros instrumentos de planeamento das águas.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030)</b> <i>(em fase de aprovação)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho n.º 4385/2015</li> </ul>	<p>O PENSAARP 2030 pretende constituir uma renovada e audaciosa estratégia para o setor. A visão para 2030 passa por atingir serviços de águas de excelência para todos e com contas certas. O País necessita de serviços de águas para todos, a uma única velocidade e sem deixar ninguém para trás, com contas certas com o ambiente, com a economia e com as gerações atuais e vindouras. O País necessita de serviços de águas de excelência que assegurem à sociedade portuguesa serviços eficazes, eficientes e sustentáveis, e que criem valor ambiental, territorial, económico e social, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade destes serviços.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>

<b>Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012-2020)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº113/2005 de 30 de junho</li> </ul>	O PNUEA tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>
<b>Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovado pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca criada pela RCM nº 80/2017, de 7 junho</li> </ul>	Este Plano analisa o tema de forma abrangente a fim de contribuir para o avanço do conhecimento da ameaça de seca. Define uma base de orientação com as medidas preventivas e de boas práticas, bem como as medidas de atuação, nomeadamente medidas de mitigação dos efeitos da seca ao nível da agricultura, para que no futuro seja mais célere a implementação dos procedimentos para a mitigação desses efeitos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Plano de Gestão da Enguia Português (PGE)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovado na Decisão de Execução da Comissão Europeia, de 5 de abril de 2011</li> </ul>	O Plano de Gestão da Enguia Português dá cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1100/2007 do Conselho, de 18 de setembro de 2007, nomeadamente quanto à obrigação dos Estados-Membros elaborarem planos de gestão da enguia, adaptados às condições regionais e locais. O objetivo destes planos é permitir a fuga para o mar de pelo menos 40% das enguias prateadas que migrariam dos rios, na ausência de atividade antrópica com impacte na população.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 55/2018 de 7 de maio</li> </ul>	A ENCNB 2030 assume três objetivos gerais: conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Plano de Ação Litoral XXI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atualização 2019 e 2021</li> </ul>	Este Plano reflete opções estratégicas e políticas, identifica e prioriza o vasto conjunto de intervenções físicas a desenvolver pelas múltiplas entidades com atribuições e competências no litoral. Estas intervenções	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> </ul>

		incidem na prevenção do risco e na salvaguarda de pessoas e bens, na proteção e valorização do património natural, no desenvolvimento sustentável das atividades económicas geradoras de riqueza e na fruição das áreas dominiais em condições de segurança e qualidade, na articulação com a gestão dos recursos hídricos interiores numa ótica de gestão das bacias hidrográficas que acautela a reposição progressiva dos ciclos sedimentares, sem esquecer a monitorização, o conhecimento científico, a disponibilização de informação, a educação e formação, bem como a governação.			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2021-2030)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 68/2021 de 4 de junho</li> </ul>	A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 é um instrumento de política pública para o Mar que apresenta a visão, objetivos, áreas de intervenção e metas do país para o período 2021-2030, no que se refere ao modelo de desenvolvimento do Oceano. Este modelo parte do Oceano como um dos principais pilares de sustentabilidade do planeta, e está assente nos princípios da preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos em harmonia com o desenvolvimento económico, social e ambiental que se pretende para Portugal até 2030.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos Hídricos</li> <li>• Recursos Naturais e Culturais</li> <li>• Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)</b>		O POSEUR pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC 2020, prorrogado até 2025)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovada pela RCM n.º56/2015</li> <li>• A RCM n.º 53/2020 prorroga até 31 de dezembro de 2025 a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações</li> </ul>	A ENAAC estabelece objetivos e o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras.  Para este efeito, a ENAAC tem como objetivos melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e promover a integração	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>

	Climáticas (ENAAC2020) através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)	da adaptação às alterações climáticas nas políticas sectoriais e instrumentos de planeamento territorial. A ENAAC pretende ainda ajudar a administração central, regional e local e os decisores políticos a encontrar os meios e as ferramentas para a implementação de soluções de adaptação baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto.</li> </ul>	O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar as medidas de adaptação.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 53/2020 de 10 de julho</li> </ul>	O PNEC 2030 constitui o primeiro de um novo ciclo de políticas integradas de energia e clima. Constitui, por isso, um instrumento pioneiro e inovador que traduz uma abordagem convergente e articulada para concretizar a visão que aqui se estabelece para Portugal: promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o País, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 107/2019, de 1 de julho</li> </ul>	O RNC 2050 adota o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, que se traduz num balanço neutro entre emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o sequestro de carbono pelo uso do solo e florestas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Governança</li> </ul>

<p><b>Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD2014-2020)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 78/2014 de 24 de dezembro</li> </ul>	<p>O PANCD tem por objetivos a aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação nas áreas semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como nas iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<p><b>Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 115-A/2008 de 21 de julho</li> </ul>	<p>O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade. Trata-se de um plano desenvolvido a uma macroescala (1:100 000) para o território continental, que apresenta a caracterização dos <i>habitats</i> naturais e seminaturais e das espécies da flora e da fauna presentes nos SIC e ZPE e define as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e a longo prazo.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<p><b>Compromisso para o Crescimento Verde (CCV)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 28/2015 de 30 de abril</li> </ul>	<p>O Compromisso para o Crescimento Verde (CCV) é um documento estratégico que visa promover uma transformação estrutural do nosso modelo de desenvolvimento capaz de, por um lado, conciliar o crescimento económico com a utilização eficiente de recursos, a proteção ambiental e a justiça social e, por outro, posicionar Portugal como uma das principais referências mundiais do crescimento verde.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Governança</li> </ul>

<p><b>Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) primeira revisão</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 99/2019 de 5 de setembro</li> </ul>	<p>O PNPOT é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, que define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. Constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<p><b>Estratégia para o Regadio Público (ERP)</b></p>		<p>Define conceitos e bases de orientação a seguir no desenvolvimento do regadio público e identifica algumas intervenções prioritárias. A sua concretização está fortemente dependente da iniciativa e do envolvimento dos agricultores.</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<p><b>Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 133/2018 de 12 de outubro</li> </ul>	<p>O PNRegadios visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais eficiente dos recursos. Abrange as intervenções em áreas de regadio: novas, reabilitação e modernização e reforços de bombagem.</p> <p>Os objetivos físicos de realização do PNRegadios compreendem áreas de regadio a intervencionar: no total 96 385 ha, sendo que 55 332 ha dizem respeito a novos regadios e 41 053 ha a reabilitação/modernização de regadios existentes.</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>

<b>Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 6/22 de 25 de janeiro</li> </ul>	<p>A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030) visa encontrar as soluções que permitam dar resposta à resolução dos problemas ambientais diagnosticados, em particular na qualidade das massas de água, e onde as partes interessadas, sem distinção, têm um papel e um contributo significativo e decisivo para a solução. A Estratégia dá a primazia à valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, que, no entanto, deve ser realizada de forma sustentável, para não contribuir para a alteração do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. Encontra-se assim consagrada a nível nacional uma Estratégia que privilegia a implementação de soluções económica, social e ambientalmente sustentáveis, sem esquecer o impacto de outras políticas relevantes, como, por exemplo, a descarbonização da economia e a promoção da economia circular.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (ENAB) e Plano de Ação (PA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 110/2017, de 27 de julho</li> </ul>	<p>A Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (ENAB), e o respetivo Plano de Ação, visam a promoção de produtos agrícolas e géneros alimentícios biológicos, no sentido do reforço da dimensão económica e da competitividade da atividade de produção agrícola biológica, bem como do aumento da oferta e do consumo de produtos biológicos no mercado a nível nacional e o fomento da sua exportação.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 100/2017 de 11 de julho</li> </ul>	<p>A ENEA 2020 estabelece um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 6-B/2015 de 4 de fevereiro</li> </ul>	<p>Apresenta uma visão de sustentabilidade da gestão florestal, no respeito pelos critérios estabelecidos a nível internacional, assumidos por Portugal no âmbito do processo pan-europeu para a gestão sustentável das florestas continentais, da Conferência Ministerial para a Proteção das Florestas na Europa (FOREST EUROPE) e do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (FNUF). Teve em consideração os recentes desenvolvimentos internacionais e europeus nesta área ou</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>

		conexos com ela, sobretudo a nova Estratégia Florestal da União Europeia, a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade 2020 e a Estratégia Europeia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo para a próxima década (Europa 2020), em particular no que respeita à Economia Verde.			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 78/2012, de 11 de setembro</li> </ul>	A ENRG-RM visa essencialmente, no horizonte temporal de 2020, tornar o setor mineiro competitivo e garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactes diretos e indiretos da atividade.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 134/2017, de 27 de setembro</li> </ul>	A ET 2027 consubstancia uma visão de longo prazo que pretende afirmar o turismo como <i>hub</i> para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura – Programa para Portugal – MAR 2030</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovado com o Acordo de Parceria Portugal 2030</li> </ul>	O Mar 2030 está estruturado em 4 prioridades: <b>1)</b> Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos, em que são apoiáveis investimentos a bordo em matéria de segurança, higiene e condições de trabalho, bem como para melhoria da eficiência energética e redução do nível de emissões poluentes das embarcações, a par de investimentos em infraestruturas portuárias e iniciativas de jovens pescadores; <b>2)</b> Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União, onde se destacam os apoios a investimentos em inovação produtiva, descarbonização e digitalização das atividades de aquicultura e transformação de pescado, suscetíveis de tornar as empresas do setor mais eficientes, resilientes e competitivas; <b>3)</b> Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura, onde sobressaem os apoios a estratégias de desenvolvimento local, que se querem focadas no empreendedorismo, na criação de emprego e na diversificação de		✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>

		atividades e de rendimentos; <b>4)</b> Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável, em que os apoios são dirigidos à melhoria do conhecimento do meio marinho e à vigilância marítima e cooperação de guardas costeiras.			
<b>Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente - Horizonte 2026</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 175/2017 de 24 de novembro</li> </ul>	<p>Esta estratégia, aprovada pela RCM n.º 175/2017, de 16 de novembro, apesar de ser uma estratégia de nível nacional, apresenta propostas que são concretizadas a nível regional e local. São objetivos desta estratégia:</p> <p>a) Adequar infraestruturas e equipamentos ao aumento da dimensão dos navios e da procura e ligações ao <i>hinterland</i>;</p> <p>b) Melhorar das condições de operacionalidade das unidades portuárias;</p> <p>c) Criar nos portos plataformas de aceleração tecnológica e de novas competências.</p>		✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM 61A- 2015 de 20 de agosto</li> </ul>	O PETI 3+ visa projetar reformas estruturais no setor e um conjunto de investimentos prioritários em infraestruturas, a concretizar até ao termo da presente década.		✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 160/2017 de 30 de outubro</li> </ul>	A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (ENPCP 2030) define cinco objetivos estratégicos, alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai: <i>i)</i> fortalecer a governança na gestão de riscos; <i>ii)</i> melhorar o conhecimento sobre os riscos; <i>iii)</i> implementar estratégias para a redução de riscos; <i>iv)</i> melhorar a preparação face à ocorrência do risco; e <i>v)</i> envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.		✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>

**Estratégias / Planos / Programas regionais e locais**

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
<b>Programa Regional do Norte 2021/2027 (Norte 2030)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Documento aprovado pelo Conselho Regional, nos termos da alínea h) do ponto 7 do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro</li> </ul>	A Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia – Norte 2030, de 30 de dezembro de 2020, tem como principal objetivo a preparação, à escala regional, do período de programação 2021-27 das políticas da União Europeia, de acordo com o estabelecido no ponto 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2020, de 13 de novembro, quanto à necessidade e relevância das estratégias das regiões NUTS II para cumprimento dos princípios orientadores e da estrutura operacional do período de programação 2021-27 da Política de Coesão. Em termos estratégicos e programáticos, trata-se de abordagem mais ampla, dispondo de potenciais financiamentos, nomeadamente do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Programa Regional do Centro (CENTRO 2021-2027)</b>		O Programa Regional do Centro constitui um instrumento de suporte à operacionalização das estratégias de desenvolvimento regional e sub-regional e mobiliza recursos financeiros para alavancar o investimento na região, no quadro da Política de Coesão 2021-2027.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Norte 2030 – Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Documento aprovado pelo Conselho Regional, nos termos da alínea h) do ponto 7 do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º</li> </ul>	A Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia – Norte 2030, de 30 de dezembro de 2020, tem como principal objetivo a preparação, à escala regional, do período de programação 2021-27 das políticas da União Europeia, de acordo com o estabelecido no ponto 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2020,	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial,</li> </ul>

	228/2012, de 25 de outubro	de 13 de novembro, quanto à necessidade e relevância das estratégias das regiões NUTS II para cumprimento dos princípios orientadores e da estrutura operacional do período de programação 2021-27 da Política de Coesão. Em termos estratégicos e programáticos, trata-se de abordagem mais ampla, dispondo de potenciais financiamentos, nomeadamente do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum.			<p>Económico e Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta de Plano concluída e enviada à tutela para aprovação – Projeto de RCM n.º 34/2011, de 2 de agosto</li> </ul>	A Visão estratégica que o PROT preconiza para a Região Centro assenta nos seguintes componentes: i) Valorizar estrategicamente os ativos específicos de internacionalização da Região; ii) Viabilizar a transição sustentada da Região para a sociedade inclusiva do conhecimento; iii) Desenvolver uma visão estratégica territorialmente diferenciada para a atividade rural; iv) Valorizar complementaridades e sinergias entre recursos turísticos suscetíveis de reconhecimento de procura; v) Valorizar o potencial de energias renováveis da Região como fator de diferenciação competitiva; vi) Valorizar os recursos culturais e patrimoniais como ativos específicos de afirmação; vii) Organizar e valorizar o potencial para o policentrismo; viii) Potenciar a biodiversidade da Região e as suas mais-valias ambientais; ix) Implementar políticas de prevenção e mitigação de riscos; x) Promover a execução de uma estratégia para os territórios de baixa densidade.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte)</b>		No final de 2009, e após um processo de elaboração e posterior consulta pública, fica disponível o relatório do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte). Apesar de não ter sido, entretanto, aprovado em legislação específica, esta proposta de Plano configura um documento orientador que define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro</li> </ul>	Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal, adiante designados por PROF, são instrumentos de política sectorial,	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> </ul>

<b>Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Portaria n.º 55/2019, de 11 de fevereiro</li> </ul>	que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. O Plano tem uma abordagem multifuncional, isto é, integra as funções de: produção, proteção, conservação de habitats, fauna e flora, silvo pastorícia, caça e pesca em águas interiores, recreio e enquadramento paisagístico.			<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (PNPNSE)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 83/2009, de 9 de setembro</li> </ul>	Os POAP estabelecem a política de salvaguarda e conservação que se pretende instituir em cada uma das áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, sujeitas a processo de planeamento, através do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e do regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, o que se traduz em diferentes regimes de proteção e respetivo zonamento (usos e atividades a interditar, a condicionar e a promover, por regime de proteção), bem como num conjunto de Áreas de Intervenção Específica. Na sequência da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), através da publicação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os POAP atualmente em vigor serão reconduzidos a Programas Especiais das Áreas Protegidas (PEAP).	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Dunas de São Jacinto (PORNDSJ)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 76/2005, de 21 de Março</li> </ul>				
<b>Plano de Ordenamento da Área de paisagem Protegida da Serra do Açor (POAPPSA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 183/2008, de 24 de Novembro</li> </ul>				
<b>Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (POPNSAC)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 57/2010, de 12 de Agosto</li> </ul>				
<b>Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul de Arzila (PORNPA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 75/2004, de 19 de Junho</li> </ul>				
<b>Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 186/2007, de 21 de dezembro</li> </ul>				
<b>Plano de Ordenamento da Albufeira de Fronhas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 37/2009, de 11 de maio</li> </ul>	Os Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas (POAAP), também designados comumente como Planos de Ordenamento das Albufeiras (POA), são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável, vinculando a administração pública e os particulares. Estes planos têm por objetivo a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>

		noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.			
<b>Programa da Orla Costeira (POC) Ovar-Marinha Grande</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 112/2017, de 10 de agosto</li> </ul>	<p>Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira e os atuais Programas da Orla Costeira são instrumentos que enquadram o ordenamento e gestão dos recursos presentes no litoral, tendo como preocupação a proteção e integridade biofísica do espaço, a conservação dos valores ambientais e paisagísticos e o desenvolvimento equilibrado e compatível com os valores naturais, sociais, culturais e económicos.</p> <p>Estes planos e programas definem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O regime de salvaguarda e proteção para a orla costeira, identificando as ações permitidas, condicionadas ou interditas na área emersa e na área imersa, em função dos níveis de proteção definidos;</li> <li>As medidas de proteção, conservação e valorização da orla costeira, com incidência nas faixas terrestre e marítima de proteção e ecossistemas associados;</li> <li>As normas de gestão das praias com aptidão banear, núcleos piscatórios, e áreas do domínio hídrico associadas;</li> <li>As propostas de intervenção referentes a soluções de defesa costeira, transposição de sedimentos e reforço do cordão dunar;</li> <li>As propostas e especificações técnicas de eventuais ações e medidas de emergência para as áreas vulneráveis e de risco;</li> <li>O plano de monitorização da implementação.</li> </ul>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Decreto-Lei n.º 11/2009, de 12 de janeiro, tendo sido aprovado em novembro de 2010</li> </ul>	<p>Ao nível do planeamento físico da intervenção, tem por objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Constituir-se como o plano operacional da Sociedade, onde se integra um conjunto de projetos/ações concordantes com as orientações estratégicas</li> </ul>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial,</li> </ul>

		<p>sectoriais e territoriais definidas para a Região Centro, no quadro da política nacional e regional subjacente ao QREN e seus programas operacionais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Enquadrar e potenciar uma operação integrada, quer em termos de projetos/ações a realizar, quer em termos de atores públicos e privados a mobilizar;</li> <li>• Desenvolver uma intervenção de requalificação e valorização desta zona costeira, de forma exemplar e diversificada, respondendo a situações de risco para pessoas e bens;</li> <li>• Consubstanciar uma estratégia supramunicipal e intersectorial, consensualizada entre os diversos agentes relevantes;</li> <li>• Implementar uma estratégia integrada, coerente e de futuro para a Ria de Aveiro, assente em três grandes objetivos — Ria ambientalmente preservada, economicamente dinâmica e de múltiplas vivências.</li> </ul>			<p>Económico e Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM-Região de Coimbra</b>		<p>Objetivos específicos:</p> <p>i) Concessão de apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas;</p> <p>ii) Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e seus impactos na Região de Coimbra;</p> <p>iii) Alargar o conhecimento através da investigação sobre alterações climáticas e respetivos impactes na Região de Coimbra.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela</b>		<p>O PIAAC-BSE tem como objetivo principal operacionalizar as Estratégias de Adaptação às Alterações Climáticas (EAAC) da Região das Beiras e Serra da Estrela que se encontram estruturadas sob quatro objetivos principais, nomeadamente, Informar; Reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta; Participar, sensibilizar e divulgar, e, ainda, cooperar a nível Internacional.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>

					<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Viseu Dão-Lafões</b>		O PIAAC-VDL tem como objetivo promover a integração da adaptação às alterações climáticas no planeamento intermunicipal e municipal e, dessa forma, criar uma cultura de adaptação transversal aos vários setores e atores subregionais, reforçando a resiliência territorial.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Plano Regional de Desenvolvimento Turístico 2020- 2030, Centro</b>		O Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (PIGR-RC) constitui num instrumento de planeamento e gestão que articula diferentes esferas de atuação em matéria de gestão do risco, numa lógica interdisciplinar, multinível e multissetorial. O PIGR-RC encontra-se focado nos objetivos de prevenção, contingência e reabilitação face aos riscos, em complementaridade com os instrumentos pré-existentes de planeamento de emergência de proteção civil e os demais instrumentos de planeamento setorial relevantes.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>

## Anexo II – Parecer do Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) do PGRH e do PGRI pelas ERAE

Na Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da Região do Vouga, Mondelo e Lis (RH4A) teve-se em conta os pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) relativamente ao Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) realizado em 2019. Assim, obtiveram-se os pareceres apresentados na tabela exposta abaixo após o período de consulta pública do RFCD.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
<b>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil</b>	<b>Sim</b> <b>30/07/2020</b>	<p>De forma geral, concordam com o documento.</p> <p>Referem a necessidade de maior coordenação entre PGRH e PGRI nos riscos de inundação e na concretização das medidas ainda pendentes do primeiro ciclo dos PGRI, e a análise e tratamento da gestão dos riscos deve ser articulada com a "avaliação nacional do risco" documento adotado pela Comissão Nacional de Proteção Civil em 2019, onde cada risco materializa um processo de análise detalhado incluindo estimativa do grau de gravidade dos dados potenciais e de probabilidade de ocorrência.</p> <p>Questionam de que forma os planos promovem a minimização do risco de rotura ou galgamento de infraestruturas hidráulicas e de que forma mitigam os impactes dos galgamentos costeiros por tsunami ou com origem em outros fenómenos extremos. Sugerem <b>novos indicadores</b>, nomeadamente: habitantes em áreas vulneráveis a inundação (nº); edifícios sensíveis em área de inundação (nº); área sujeita a cartografia de risco de cheia/inundação (ha); e medidas implementadas na defesa contra o risco de cheias /inundações (nº).</p> <p>Propõem <b>incluir no RFCD</b> a necessidade de concretização de medidas estratégicas e estruturais como a implementação de sistemas de monitorização, assim como ações de correção hidrológica em zonas florestais e medidas de ordenamento do território, ações menos dispendiosas e agressivas em termos ambientais que as soluções clássicas de construção de infraestruturas, barragens, diques e outras obras de regularização hídrica previstas no ciclo de planeamento anterior. Referem que se deve acautelar o reforço dos mecanismos de monitorização hidrometeorológica em especial nos afluentes dos grandes rios.</p> <p>Propõem que o relatório ambiental indique como é que as preocupações do parecer foram integradas na AAE em especial como é que o PGRH e PGRI têm em consideração riscos existentes na área de intervenção e contribuem para uma introdução ou possível</p>	<p>Os aspetos identificados foram devidamente considerados e acomodados sempre que possível no âmbito do FCD Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>No Relatório Ambiental sugere-se uma maior adoção de medidas de prevenção e medidas de retenção natural da água que contribuam para a redução dos riscos e vulnerabilidades a inundações através do aumento da resiliência dos ecossistemas naturais.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>agravamento de situações de riscos. O RA deve propor medidas de ordenamento do território de modo a garantir a segurança de populações, bens e ambiente.</p> <p>Relativamente a <b>lacunas</b>, identificaram que não existe referência específica à segurança de barragens onde a APA e ANEPC trabalham em conjunto no desenvolvimento dos planos de emergência e sua implementação <i>in situ</i>.</p>	
Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Sim 26/07/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento.</p> <p>Consideram não estar justificado a não inclusão da Estratégia para o Regadio Público 2014-2020, DGADR, 2014 (que continua em vigor), devendo o documento ser considerado. Propõem também a inclusão do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) - PROZAG – Zona Envolvente das Albufeiras da Aguieira, Coiço e Fronhas, o Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território (PIOT) da ria de Aveiro e o Regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional – RAN, Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro, 1ª atualização (documento legal). Nas QEAS sugerem que seja incluído a identificação das inter-relações entre os FCD e as questões importantes dos PGRH (QSIGA) e PGRI, apresentadas no RFCD.</p> <p>No que concerne os <b>Fatores Críticos para a Decisão</b>, sugerem incluir de forma evidente nos FCD a questão relevante da preservação do solo, não só do FCD de Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, mas deverá ser incluída em outros conteúdos do processo que define os FCD, designadamente: nos objetivos deste FCD, nos objetivos e critérios do FCD: Recursos Naturais e Culturais e no QRE (Decreto-Lei da RAN).</p> <p>Considerando o efeito significativo positivo no território dos Aproveitamento Hidroagrícolas, propõem que este contributo seja considerado nos seguintes objetivos dos FCD: Recursos naturais e culturais; e Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade; Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>Consideram estar incorreta e carecer de correção a frase da página 4 que define a AAE, por apenas mencionar os impactes negativos: “Com a AAE destes Planos pretende-se garantir que os seus possíveis efeitos na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adoção de soluções mais eficazes e de integrar medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais efeitos negativos significativos para o ambiente, decorrentes da sua implementação” (RFCD, pág. 4).</p> <p>Embora seja referido “a escala territorial dos dois Planos é diferente já que o PGRH abrange uma área territorialmente mais vasta correspondente à Região Hidrográfica (RH) enquanto o</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>As questões relativas à preservação do solo são contempladas na avaliação do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, sendo a questão dos regadios também considerada neste FCD e nos FCD Recursos Hídricos e Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>A identificação das QSIGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p> <p>Relativamente às alterações climáticas, refere-se que no âmbito da APRI estas foram integradas no âmbito da identificação das ARPSI costeiras e nas fluviais como eventos futuros.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>PGRI incide sobre áreas específicas, correspondentes às Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) identificadas nessa RH.” (pág. 2, RFCD) consideram que esta afirmação não é adequada uma vez que há várias medidas nos PGRI que permitem reduzir os riscos de inundações nas ARPSI, sendo que a sua aplicabilidade não se restringe à ARPSI, nomeadamente as medidas que envolvem a gestão dos solos e da água, o ordenamento do território e afetação dos solos.</p> <p>O RFCD corresponde à Etapa 1, entre oito etapas da metodologia adotada para a avaliação ambiental, estando entre a Etapa 0 “análise dos resultados do controlo e seguimento da AAE do 2.º ciclo dos PGRH e 1.º Ciclo do PGRI” e a Etapa 2 “Consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) sobre o âmbito da AAE e definição do âmbito final” (págs. 4 e 5). Assim, verifica-se que a consulta às ERAE sobre o RFCD é talvez em tempo inoportuno, visto não estar concluído o processo da definição das QSIGA (3º ciclo do PGRH), informação de suporte a este relatório, conforme está apresentado na Figura 2.1, pois “Está em consulta pública, até 15 de setembro”.</p> <p>Identificaram a ausência de qualquer correspondência entre as QEAS e as QAL associadas aos bens materiais e paisagem.</p>	
<b>Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos</b>	<b>Sim</b> <b>05/08/2020</b>	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
<b>Turismo de Portugal</b>	<b>Sim</b> <b>21/07/2020</b>	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar. Apenas indicam para a retirada do quadro 4.7 do Reino de Espanha.	-
<b>Associação Nacional dos Municípios Portugueses</b>	<b>Sim</b> <b>21/07/2020</b>	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
<b>Instituto Português do Mar e da Atmosfera</b>	<b>Sim</b> <b>31/07/2020</b>	<p>De forma geral, concordam com o documento. Referem ser necessária a melhoria na explicação das relações no Quadro 4.2, e propõem incluir a caracterização climática nos próximos documentos da AAE.</p> <p>Relativamente aos indicadores, questionam como estes serão auditados.</p>	A identificação das questões estratégicas ambientais e dos fatores críticos para a decisão é um exercício que considera, mas não se esgota na análise do enquadramento legislativo existente ou expectável no horizonte do plano.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
			Do mesmo modo, na escolha dos objetivos de AAE, critérios de avaliação e indicadores são ponderados todos esses aspetos, tendo-se procurado assegurar que existia uma correspondência clara entre objetivos, critérios e indicadores.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	Sim 23/07/2020	<p>Propõem a consideração dos seguintes documentos no <b>Quadro de Referência Estratégico</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;</li> <li>2. Pacto Ecológico Europeu;</li> <li>3. Pacote da Mobilidade Urbana Europeu;</li> <li>4. Livro Branco dos Transportes;</li> <li>5. Rede Transeuropeia de Transportes;</li> <li>6. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC2020), a qual no Relatório se encontra referida como "Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAC 2020)";</li> <li>7. Programa Nacional de Investimentos 2030 (PN12030);</li> <li>8. Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC 2020- 2030);</li> <li>9. Plano Nacional Energia e Clima 2021- 2030 (PNEC 2030) - Substitui os planos nacionais PNAER, PNAEE e PNAC;</li> <li>10. Estratégia Cidades Sustentáveis 2020;</li> <li>11. Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), aprovado pelo DL n.º 222198, de 17 de julho, na sua redação atual (DL n.º 222/ 98, de 17 de Julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19- D/ 98, de 31 de outubro, e com as alterações Introduzidas pela Lei n 98/ 99, de 26 de Julho, e pelo Decreto-lei n.º 182/ 2003, de 16 de agosto)</li> </ol>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>O FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade foca-se nos temas mais relevantes, fazendo referência à necessidade de se articular as conclusões do PGRI com os IGT e outros programas e planos estratégicos e operacionais setoriais com incidência nas ARPSI. Neste âmbito inclui-se o planeamento e conservação de acessibilidades e infraestruturas de transportes.</p> <p>Os efeitos das alterações climáticas foram ponderados no FCD Riscos e Vulnerabilidades (incluindo nas infraestruturas de transportes), tendo sido recomendada a recolha contínua de informação e produção de conhecimento, num contexto de incerteza da dimensão e magnitude dos riscos e vulnerabilidades presentes e futuras. Assim como, a articulação das medidas com os sistemas regionais e municipais em vigor, IGT e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Nas <b>Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS)</b>, sugerem a correspondência da “Governança” às QEAS 6 e 4, o quadro 2.</p> <p>Referem que é importante considerar os danos que os efeitos cumulativos das alterações climáticas irão provocar as infraestruturas de transporte, interrupções operacionais e pressões sobre a capacidade e eficiência da cadeia de abastecimento das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI). Deste modo, as acessibilidades deverão ser consideradas no <b>FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</b>, e as infraestruturas de transporte mais vulneráveis sejam consideradas no <b>FCD: Riscos e Vulnerabilidades</b>.</p> <p>Destacam a ferrovia como extremamente vulnerável em termos de riscos de inundações, tornando o transporte ferroviário vulnerável às alterações climáticas devido à complexidade dos diferentes subsistemas e à sua exposição.</p> <p>A entidade considera ainda fundamental a participação/consulta da Infraestruturas de Portugal (IP, SA), bem como das restantes concessões rodoviárias inseridas na área de estudo, considerando as ARPSI identificadas nesta RH.</p> <p>Salientam que a designação da ENAAC 2020 está incorreta, faltando o termo “Adaptação”</p>	
<b>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro</b>	<b>Sim</b> <b>04/08/2020</b>	<p>De forma geral, concordam com o documento. Salientam que deve ser incorporada referência aos PDM no <b>Quadro de Referência Estratégico</b>, assim como a Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT), a Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3) para o Centro de Portugal, e ainda o Programa Operacional do Centro 2014-2020 (Centro 2020). Sugerem a inclusão, no anexo I, da Estratégia da Biodiversidade da União Europeia para 2030.</p> <p>Destacam a ausência de referência do PROTLVT no Quadro 4.1</p>	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.
<b>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo</b>	<b>Sim</b> <b>27/07/2020</b>	<p>De forma geral, estão de acordo com o documento. No <b>Quadro de Referência Estratégico</b>, consideram que a QAES 3 deve alargar a usos e não só a atividades; na QAES 6, deve ser integrado o conceito de medidas e o estabelecimento de princípios e normas para PMOT numa abordagem preventiva dos riscos; na QAES 9, deve ser assegurada articulação com as questões do OT; e a QAES 1 deve estar relacionada com o desenvolvimento territorial. Deve ser assegurado que os PGRH e PGRI incluam as medidas que os planos de adaptação existentes já definem sobre esta matéria.</p>	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Relativamente aos <b>Fatores Críticos para a Decisão</b>:</p> <p>Sugerem a inclusão de um novo indicador no <b>FCD1</b> para aferir disponibilidade da água superficial e subterrânea. Nos Serviços de provisão da água para os diferentes usos, questionam que medidas o plano prevê para assegurar os quantitativos necessários para esses usos. Sugerem ponderar as ações de requalificação das margens e renaturalização de linhas de água/corredores ecológicos; solos não têm critérios.</p> <p>No <b>FCD2</b>, deve ser avaliado de que forma o plano identifica e previne a Sobre-exploração de recursos, nomeadamente subterrâneas (captações ilegais); colocam dúvidas quanto à exequibilidade dos indicadores relativos a “Diminuição de perdas de água (abastecimento e rega)”, pelo que recomendam clarificar fontes de informação e método de calculo destes e, dos outros indicadores; propõem revisão da designação, retirando o termo “Diminuição”, dado este ser o objetivo/meta.</p> <p>No <b>FCD3</b>, referem que o critério "De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com o uso do solo." deve ser alterado, para de que forma se encontram articuladas as opções de proteção e gestão de recursos hídricos com as classificações e qualificações do solo. Incluir as RH determinantes na definição do modelo de ordenamento em âmbito dos PMOT (valor e risco). Em vez de se referir regimes da REN devidamente adaptados com as orientações dos PGRI, deveria ser delimitações da REN que se encontram em consonância com o PGRI.</p> <p>No <b>FCD4</b>, nos riscos deve ser privilegiada a prevenção em vez da mitigação, pelo que consideram relevante conhecer as áreas urbanas definidas em PMOT que se integram nestas situações em risco, propondo como critério a diminuição destas áreas incluindo as edificadas através de intervenções que levem à diminuição das ZAC e as realocações efetuadas.</p> <p>Destacam a não inclusão dos PROT, e sugerem consonância da REN com estes planos, em especial na sua delimitação pelo que se deve atender às novas orientações estratégicas nacionais e regionais para a REN (Portaria 336/2019 de 26 setembro).</p>	<p>Os aspetos mencionados relativamente aos FCD foram contemplados na avaliação ambiental, tendo havido, contudo a preocupação de evitar, na medida do possível, a dupla contagem de efeitos. Por exemplo, os aspetos referentes à disponibilidade de água associada para diferentes usos não foram contemplados no FCD recursos naturais e culturais, por já serem considerados no FCD recursos hídricos.</p> <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Sim 09/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
Direção Regional de Cultura do Centro	Sim 31/07/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento.</p> <p>No <b>Quadro de Referência Estratégico</b>, propõem considerar a cultura e a DRC na Governança, visto que deveria integrar as instituições com quem a concertação de interesses poderia concorrer para o êxito de cumprimento dos objetivos que têm diversas políticas sectoriais (regadios, abastecimento de zonas industriais, armazenamento de massas de água consideráveis, a projetos que visem evitar inundações, aos trabalhos e usos previstos na orla costeira e para adaptação a alterações climáticas). Na <b>Governança</b>, julgam que o contributo da arqueologia no conhecimento científico pode ser relevante, nos casos do termalismo e na poluição resultante da mineração.</p> <p>Sugerem incluir no Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil o património identificado para atuar em caso de catástrofe.</p> <p>Nas <b>QSIGA</b>, referem que deve ser considerada a mineração por exploração de filão cujos vestígios já começaram a ser identificar pelo património, alguns dos quais podem ser galerias com mais de 100 metros de profundidade, que geram complexos mineiros de poços e galerias, onde eventualmente o fenómeno de contaminação da água pode continuar a ocorrer. Estes casos estão relacionados com a rede hídrica do Mondego.</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p>
Administração do Porto de Aveiro	Sim 05/08/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Administração do Porto da Figueira da Foz	Sim 05/08/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Câmara Municipal de Coimbra	Sim 30/07/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento.</p> <p>Propõem mais duas <b>QA</b>, nomeadamente a Saúde Humana e a Paisagem, e sugerem que sejam incluídos nos documentos a produzir os seguintes instrumentos de gestão: Planos de Gestão de Barragens, Planos de Emergência externos e internos das barragens, o plano intermunicipal de adaptação às alterações climáticas da CIM Região Coimbra, o Plano intermunicipal de gestão de riscos da comunidade intermunicipal da região de Coimbra, PDM Coimbra, Plano Especial de Emergência para cheias e inundações no concelho de Coimbra e PORN do Paul de Arzila.</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>O número de FCD a considerar foi limitado ao máximo, por forma a assegurar que a avaliação se focava nos aspetos mais relevantes.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		Relativamente aos <b>Fatores Críticos para a Decisão</b> , aconselham dividir o FCD Recursos Naturais e Culturais em: Recursos Naturais e Biodiversidade, e Recursos Culturais. Sobre o FCD Riscos e Vulnerabilidades atuais e futuras no âmbito das alterações climáticas, sugerem designar-se Riscos Naturais e Tecnológicos, Vulnerabilidades atuais e futuras.	
<b>Câmara Municipal da Figueira da Foz</b>	<b>Sim</b>	<p>Referem que revisão do PGRI e do PGBH baseia-se em dados incompletos e desatualizados (2018), o que fragiliza pela base o cumprimento dos fins a que estes planos deverão cumprir e dar resposta.</p> <p>Salientam que apenas uma parte das medidas e ações previstas para aqueles foi cumprida, e consideram que a definição de indicadores deverá ser revista, por forma a que sejam mais específicos e enquadrados com os objetivos e metas dos planos em causa.</p> <p>Considerando que são identificadas e diferenciadas as bacias das ribeiras da costa atlântica dos concelhos da Figueira da Foz e de Pombal, e considerando que uma parte da área do concelho de Leiria, designadamente a confinante com o concelho de Pombal a Noroeste, não pertence à bacia hidrográfica do rio Lis, drenando para linhas de água que desaguardam na costa atlântica, salientam que não é explícito porque é que esta área não é incluída no conjunto das primeiras, afigurando-se que não cumpre a necessidade de instituir um sistema de planeamento adaptado às características próprias desta bacia em questão e, conseqüentemente, fundamentar a sua gestão e contribuir para a sua proteção e valorização.</p>	Os aspetos mencionados relevam sobretudo para a elaboração dos Planos e não tanto para a sua AAE.
<b>Câmara Municipal de Leiria</b>	<b>Sim</b> <b>24/07/2020</b>	<p>De forma geral, concordam com o documento.</p> <p>Propõem que seja identificada, caracterizada e diferenciada a bacia hidrográfica existente na área Noroeste do concelho de Leiria que não drena para a bacia do Lis. Sugerem a identificação prévia das áreas infestadas na bacia e avaliado o impacto de cada uma delas nas espécies e habitats, agrupando estas por classes de risco e impacto. Aplicada esta metodologia, deve ser estabelecida o indicador temático com base na área abrangida por ações de controlo das populações de invasoras, diferenciando e priorizando aquelas que revelaram produzir mais impactos.</p> <p>Relativamente aos <b>Fatores Críticos para a Decisão</b>, no quadro 4.2 propõem novas relações, e respetivas justificações, para: QEAS1 envolve, também, os FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade (DTES) e a Governança; QEAS2 envolve também o FCD Governança; A QEAS 5 envolve também os FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade e os Riscos e Vulnerabilidades; QEAS6 envolve também a Governança.</p>	<p>Muitos dos aspetos mencionados relevam sobretudo para o processo de elaboração, metodologia e conteúdo do PGRH e do PGRI e não tanto para a sua AAE.</p> <p>O número de FCD a considerar foi limitado ao máximo, por forma a assegurar que a avaliação se focava nos aspetos mais relevantes.</p> <p>As sugestões referentes a aspetos a serem contemplados nos FCD foram tidas em conta no exercício de avaliação para os diferentes FCD.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>No FCD <b>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</b>, questionam os conceitos base que presidiram à sua definição, que se afiguram contraproducentes em Planos. No que diz respeito ao FCD <b>Riscos e vulnerabilidades</b>, consideram que deveria haver uma abordagem mais completa, holística e integrada dos vários riscos. Verifica-se que alguns riscos são endereçados em outros FCD e outros, como os socioculturais, mal são endereçados visar o desenvolvimento sustentável.</p> <p>Face às competências do estado e da Administração nestas matérias, propõem que seja <b>acrescido um objetivo de Valorização do Património Cultural</b> e, pelo menos, um indicador de medida correspondente, que contribua no sentido de prevenir riscos e danos, antecipar problemas evitando que cheguem a ocorrer e no sentido de harmonizar os sistemas construídos com os naturais, redescobrimdo relações e conexões.</p> <p>No que concerne os <b>indicadores</b>, consideram insuficiente o indicador proposto para o <b>objetivo “Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas”</b> do FCD Recursos Naturais e Culturais dado que, mais que a quantidade de massas de água com bom desempenho, importa o bom desempenho da bacia em geral. A este objetivo, propõem que acrescido um indicador que permita avaliar o cumprimento do objetivo ao nível do funcionamento do ecossistema e não apenas da massa de água, sendo relevante a existência e funcionamento das galerias ripícolas.</p> <p>Propõem indicadores para o n.º e caudais de água obtidos de captações subterrâneas (furos e poços), fins a que se destinam e o aproveitamento de águas pluviais.</p> <p>Referem que não são explicitados os fatores e parâmetros de avaliação que contribuem para a determinação do estado das massas de água.</p> <p>Salientam a necessidade de proteção dos recursos pedológicos, não é traduzida nos objetivos e indicadores temáticos estabelecidos.</p> <p>Para o <b>objetivo de “Proteção e conservação do património cultural”</b> o indicador compreende dois: N.º de ocorrências patrimoniais inundadas e n.º de elementos e conjuntos patrimoniais em risco que, não estando diferenciados, pode comprometer a objetividade e fundamentação das medidas a tomar, assim como a clareza e rigor da avaliação a efetuar.</p> <p>Para o <b>objetivo de “Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas”</b> o indicador não permite, por si só, contribuir para atingir o objetivo que visa uma vez que o sucesso e eficácia das ações de controlo das espécies invasoras depende</p>	<p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>mais de, entre outros aspetos, como essas ações são feitas, onde, quais as espécies alvo (e tipo de impacto nos ecossistemas que produzem) e em que área (quantidade). Este objetivo devia ter como alvo as áreas fora das áreas classificadas e que estas ações fossem articuladas com as demais entidades.</p> <p>Para o <b>objetivo de “Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis”</b> os indicadores são insuficientes por não abrangerem o n.º e caudais de água obtidos de captações subterrâneas (furos e poços), fins a que se destinam e o aproveitamento de águas pluviais.</p> <p>Para o <b>objetivo “Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração”</b> os indicadores estabelecidos têm melhor enquadramento no FCD Governança, designadamente no que toca à avaliação da capacidade de fiscalização e à eficácia das ações de sensibilização e informação dos utilizadores. Propõem indicadores mais adequados, eficientes e eficazes para este objetivo, nomeadamente: % área afeta ao Domínio Público Hídrico desobstruída e acessível ao público e entidades competentes; % de leitos (faces laterais) com perfil natural; % de áreas de margem com vegetação ripícola.</p> <p>Considera-se importante a definição de indicadores que quantifiquem o grau de conservação dos corredores ecológicos, nomeadamente quanto à vegetação ribeirinha e à existência de pressões antrópicas sobre as linhas de água.</p> <p>Para o <b>objetivo “Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água”</b> consideram indispensável um indicador para o n.º de ocorrências médicas e farmacêuticas associadas a problemas de qualidade da água.</p> <p>Para o <b>FCD Governança</b> o indicador “Reuniões/Workshop de Grupos de trabalho intersectoriais (n.º)” não permite, por si só, conhecer resultados e por ele avaliar o grau de cumprimento do objetivo.</p> <p>Destacam que se encontram omissos no <b>FCD de Governança</b>, os objetivos dos Planos, tais como a quantidade e qualidade/adequabilidade dos recursos humanos, equipamentos e materiais disponíveis, entre outros.</p> <p>Propõem mais um objetivo de <b>Valorização do Património Cultural</b> e que deverá haver, pelo menos, um indicador que contribua no sentido de prevenir riscos e danos, antecipar problemas evitando que cheguem a ocorrer e no sentido de harmonizar os sistemas construídos com os naturais, redescobrimdo relações e conexões.</p>	

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Propõem que o <b>indicador para o objetivo “Proteção e conservação do património cultural”</b> seja desdobrado em dois (N.º de ocorrências patrimoniais inundadas e n.º de elementos e conjuntos patrimoniais em risco), devendo para este último ser estabelecida uma escala de risco e intervalos de valores que possam fundamentar as prioridades temporais e financeiras das intervenções e respetivas medidas a adotar.</p> <p>Propõem que seja feita a identificação prévia das áreas infestadas na bacia e avaliado o impacto de cada uma delas nas espécies e habitats, agrupando estas, por classes de risco e impacto. Aplicada esta metodologia, estabelecer o indicador temático com base na área abrangida por ações de controlo das populações de invasoras, diferenciando e priorizando aquelas que revelaram produzir mais impactos.</p> <p>No que diz respeito a lacunas identificadas, referem que descrição do objeto de avaliação (PGRH4 e PGRI) insuficiente.</p> <p>Questionam a conclusão da identificação das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) em dezembro de 2018, quando as respetivas cartas de zonas inundáveis e de risco de inundação ainda se encontram em elaboração.</p> <p>No primeiro parágrafo da página 11 é referida a classificação genérica do estado das águas subterrâneas remetendo-se a síntese dos dados para o quadro 3.1, cujo título indica que se reporta ao estado das águas superficiais. No segundo parágrafo a descrição versa novamente sobre a classificação das massas de água subterrânea, fazendo referência ao “estado inferior a Bom” contudo, o Quadro 3.2 classifica as massas de água como Bom e Médio, não existindo referência ao “estado inferior a Bom”.</p> <p>Referem a ausência de indicação da data dos dados apresentados relativamente à qualidade da água designadamente nas páginas 10, 11, 14.</p> <p>Na figura 3.4, são apresentados os dados da avaliação intercalar de 2018, contudo não são indicados os dados da avaliação do fim do 2.º ciclo, essenciais para aferir e analisar a acuidade e solidez das projeções indicadas para o 3.º ciclo.</p> <p>No último parágrafo da página 12, a percentagem referente às medidas regionais em execução (47%) difere da percentagem apresentada na figura 3.5, que indica 52% das medidas regionais em execução. Referem que os valores apresentados no quadro 3.1. diferem dos apresentados recentemente no relatório relativo às Questões Significativas da Gestão da Água (QSIGA) em fase de discussão pública.</p>	

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>O valor apresentado no segundo parágrafo da página 14 para as águas superficiais é divergente dos anteriormente apresentados. Verifica-se que, de acordo com o que é enunciado no último parágrafo da página 12, os dados recolhidos na avaliação intercalar de 2018 indicam que relativamente às Medidas Regionais, 69% estavam concluídas, iniciadas ou em implementação, encontrando-se, portanto 31% não executadas e que, relativamente às Medidas Específicas, 44% estavam concluídas, iniciadas ou em implementação, encontrando-se, portanto, 56% não executadas, valores que não conferem com os apresentados na figura 3.5. seguinte. Como os dados desta figura não se encontram datados, questionam se se reportam à indispensável análise e diagnóstico de fim de ciclo necessária à tomada de decisões e ao processo de planeamento do ciclo seguinte</p>	